

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE ADVOGADOS-ORIENTADORES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 08/2016

A Diretora *pro tempore* da **Divisão de Assistência Judiciária** Prof. Paulo Edson de Sousa (DAJ), da Faculdade de Direito/UFMG, **Professora Doutora Renata Guimarães Pompeu**, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece a retificação do Edital 08/2016 para Admissão de Advogados-Orientadores, nos itens a seguir descritos mantendo inalterados os demais itens do edital:

1. Onde se lê (fl. 1 do edital):

“(…) I.1.1. REQUISITOS

- A. Ser advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais;
- B. Ter disponibilidade de tempo para exercer as funções como advogado-orientador, as quais computem o total de 40 (quarenta) horas mensais;
- C. Possuir token de acesso aos processos judiciais eletrônicos. (...)”

Leia-se:

I.1.1. REQUISITOS

- A. **Apresentar protocolo do pedido de inscrição** na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais;
- B. Ter disponibilidade de tempo para exercer as funções como advogado-orientador, as quais computem o total de 40 (quarenta) horas mensais, **conforme quadro de horários da DAJ**;
- C. **Apresentar protocolo do pedido de token** de acesso aos processos judiciais eletrônicos.

2. Onde se lê: (fl. 2 do edital):

“(…) II.2. O advogado interessado deverá encaminhar, para o endereço de e-mail da DAJ – ufmgdaj@gmail.com –, mensagem eletrônica com o assunto “Inscrição para orientador voluntário”, contendo, em anexo, a ficha de inscrição preenchida (Anexo I), Documentos de identificação e comprovante de endereço; Carta de Intenções a respeito do interesse em exercer a função de advogado-orientador voluntário da DAJ (Anexo II) e o currículo profissional e acadêmico atualizado. (...)”

Leia-se

“(…) II.2. O advogado interessado deverá encaminhar, para o endereço de e-mail da DAJ – ufmgdaj@gmail.com –, mensagem eletrônica com o assunto “Inscrição para orientador voluntário”, contendo, em anexo, a ficha de inscrição preenchida (Anexo I), **com a indicação das áreas de interesse**, Documentos de identificação e comprovante de endereço; Carta de Intenções a respeito do interesse em exercer a função de advogado-orientador voluntário da DAJ (Anexo II) e o currículo profissional e acadêmico atualizado. (…)”


3. Onde se lê (fl.3 do edital)

“(…) III.2. A seleção de ambas as etapas será feita por comissão avaliadora indicada pela Diretoria da DAJ composta por um professor vinculado à Divisão, um advogado-orientador e um membro da Diretoria Adjunta. (…)”

Leia-se:

III.2. A seleção de ambas as etapas será feita por comissão avaliadora indicada pela Diretoria da DAJ composta por um professor vinculado à Divisão, um advogado-orientador e um membro da Diretoria Adjunta, **cujo resultado final será apresentado até 23.09.2016.**

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2016.



Professora Doutora Renata Guimarães Pompeu
Diretora *pro tempore* da Divisão de Assistência Judiciária.